



## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Controladoria Geral**

---

#### **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 0376/2015/SEMCAT, referente à licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº SRP. 2015.004. PMA. SEMCAT, tendo por objeto a aquisição de veículos 0(zero) km com emplacamento e licenciamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas unidades, nos tipos e quantidades constantes no anexo I. Conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes do Termo de Referência e diretrizes pontuadas no Edital, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 17 de fevereiro de 2016.

Jandira Teles – Controle Interno